

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0035358/2025-08**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>              | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|---|----------------------------|--|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental                               | 2100.01.0035358/2025-08    | IEF/NAR-Pirapora                                   |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                            |  |
| Nome: PAULO SALES DE CARVALHO                                     |                            | CPF/CNPJ:<br>293.555.836-72                        |
| Endereço: Rua Daniel de Carvalho, Nº. 1387 - APTO 402             |                            | Bairro: Gutierrez                                  |
| Município: Várzea da Palma  | UF: MG                     | CEP: 39.260-000                                    |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                            |  |
| Nome: PAULO SALES DE CARVALHO                                     |                            | CPF/CNPJ:<br>293.555.836-72                        |
| Endereço: Rua Daniel de Carvalho, Nº. 1387 - APTO 402             |                            | Bairro: Gutierrez                                  |
| Município: Várzea da Palma  | UF: MG                     | CEP: 39.260-000                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                            |  |

|  |               |                              |                                    |           |
|--|---------------|------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Piedade / Fortuna   |               | Área Total (ha):<br>721,9173 |                                    |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12.600 - Livro: 2 RG - Fl. 00 / 12.601 - Livro: 2 RG - Fl. 00 / 12.602 - Livro: 2 RG - Fl. 00 |               | Município/UF:<br>Lassance/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3138104-DDDD.14EA.F124.4755.9DD5.45B1.180C.CB3                    |               |                              |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |               |                              |                                    |           |
| Tipo de Intervenção  |               | Quantidade                   | Unidade                            |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  |               | 2.644 Indivíduos             | un                                 |           |
|  |               |                              |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |               |                              |                                    |           |
| Uso a ser dado à área  |               | Especificação                | Área (ha)                          |           |
| Pecuária   |               | Pastagem                     | 239,00                             |           |
|  |               |                              |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |               |                              |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Área (ha)     | Fisionomia/Transição         | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado  | 239,00        | Pastagem/Árvores Isoladas    |                                    | 239,00    |
|  |               |                              |                                    |           |
|  |               |                              |                                    |           |
| Total:   | 239,00        |                              | Total:                             | 239,00    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |               |                              |                                    |           |
| Produto/Subproduto   | Especificação | Quantidade                   | Unidade                            |           |
| Lenha de Floresta Nativa   |               | 558,72                       | m <sup>3</sup>                     |           |
| Madeira de Floresta Nativa   |               | 800,42                       | m <sup>3</sup>                     |           |
|  |               |                              |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>   |               |                              |                                    |           |

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 28 / 10 / 2025

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/12/2025

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum          | Fuso | Coordenada (UTM) |           | Planta |
|---|----------------|------|------------------|-----------|--------|
|   |                |      | X                | Y         |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS<br>2000 | 23K  | 548.635          | 8.030.017 |        |
|   |                |      | 548.768          | 8.029.245 |        |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### **Medidas Mitigadoras:**

- Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno onde temos a presença das veredas;
- Fazer curvas de nível nas partes onduladas da área explorada;
- Quando da limpeza da área, executar a mecanização de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

## 12. OBSERVAÇÃO

**Fica proibido o corte das espécies protegidas por lei (Pequi, Ipê amarelo, Ipê Caraíba).**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 11/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128763845** e o código CRC **6D098EFA**.